

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: 5lampdis SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 10/10/2019 Projeto de lei nº 1097/2019 Protocolo nº 8520/2019 Processo nº 1958/2019</p>	
<p>Autor: Dep. Wilson Santos</p>		

Dispõe sobre a adesão do Estado de Mato Grosso à política nacional de alfabetização.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º O Estado de Mato Grosso adotará os princípios, os objetivos e as diretrizes da política nacional de alfabetização, a fim de implementar programas e ações voltados à promoção da alfabetização baseada em evidências científicas, conforme prevê o Decreto Federal nº 9.765, de 11 de abril de 2019.

Art. 2º O Estado criará condições para estimular os hábitos de leitura e escrita e a apreciação literária por meio de ações que os integrem à prática cotidiana das famílias, das escolas, das bibliotecas e de outras instituições educacionais, de modo a fomentar a educação literária.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

No intuito de erradicar o analfabetismo ainda existente em diversas regiões do Estado, é preciso adotar métodos que ampliem a capacidade intelectual das crianças.

O Decreto Federal nº 9.765, de 11 de abril de 2019, estabelece princípios, objetivos e diretrizes destinados a implementar programas e ações baseados em evidências científicas que visam a erradicar o analfabetismo absoluto e funcional.

O desafio é oferecer educação aos brasileiros com mais de 15 anos que se autodeclaram analfabetos e garantir que jovens e adultos com escolaridade baixa ou de qualidade insuficiente aprimorem suas habilidades de leitura, escrita e compreensão, de modo a assegurar suas possibilidades de desenvolvimento pessoal e social.

Portanto, para melhorar a qualidade da alfabetização, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto de lei.



Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa



Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 09 de Outubro de 2019

Wilson Santos
Deputado Estadual